



PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Parecer Técnico Final

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO

“Empreendimento do Pinhal do Atlântico”

TURIMECO – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.

RECAPE nº 1201/2016

julho de 2016

Parecer Técnico Final

Identificação			
Designação do Projeto:	Empreendimento do Pinhal do Atlântico		
Tipologia de Projeto:	Empreendimento Turístico	Fase em que se encontra o Projeto:	Estudo Prévio
Localização:	freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, distrito de Setúbal		
Proponente:	TURIMECO, empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.		
Entidade licenciadora:	Câmara Municipal de Sesimbra		
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT)	Data:	29/07/2016

Projeto apresentado em fase de Estudo Prévio

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do "Empreendimento do Pinhal do Atlântico" surge na sequência do cumprimento da DIA favorável condicionada emitida para o "Empreendimento do Pinhal do Atlântico" em 23-05-2012.

Este empreendimento Pinhal do Atlântico consiste na construção de um Aparthotel composto por 411 unidades de alojamento relativas a apartamentos de tipologia T1+1, T2 e T3, prevendo uma capacidade de 1.168 camas numa área de 1,4ha (área bruta de construção de cerca de 46.900m²).

O projeto integrará no conjunto: o aparthotel, um edifício de receção com SPA, restauração (3 restaurantes com 235 lugares), piscinas para adultos e crianças, bares de apoio, campos de jogos e parque infantil, e um conjunto de serviços comuns dispersos pelo empreendimento e onde se inclui um espaço comercial.

O empreendimento propõe também iniciar um novo nó a executar na ligação da EM561 à R. do Casalinho (em rotunda) na localidade de Casal dos Cardoso, executando-se a partir deste nó a repavimentação da EM561. Com início neste nó será realizado um ramal viário que fará a ligação com a entrada no empreendimento, propondo-se uma única entrada. Os dois troços serão acompanhados por uma ciclovia desenvolvida paralelamente.

Os arruamentos projetados abrangem no conjunto 6,2km de extensão, segundo 4 tipos em função da sua importância e hierarquia assim sistematizados: a EM561 como via exterior, projeto associado ao empreendimento, a sujeitar a uma reformulação que inclui uma redefinição da secção transversal e a repavimentação, a construção de uma ciclovia e um passeio a construir contiguamente ao seu alinhamento, estando ainda prevista a construção de uma rotunda e de um pequeno acesso à rotunda; a via de acesso ao empreendimento, que permitirá aceder à zona habitacional do empreendimento a partir da via exterior e que apresentará uma ciclovia e um passeio a construir contiguamente ao seu alinhamento; os caminhos de serviço/de emergência, vias interiores, com 2,3 km de extensão, de acesso e distribuição às diversas zonas do empreendimento e onde circularão veículos elétricos tipo "buggies" e pontualmente veículos motorizados de emergência; os caminhos pedonais, com 2,1km, destinados somente à circulação pedonal.

A construção do empreendimento será faseada, prevendo-se que a empreitada das infraestruturas se desenvolva ao

longo de 5 anos.

O faseamento da obra não está definido, considerando-se dependente da estratégia de comercialização a adotar pelo promotor, em função das condições de mercado em fases mais adiantadas do processo.

Apreciação do RECAPE - verificação do cumprimento da DIA

Condicionantes

1. Cumprimento das medidas de minimização e programa de monitorização que integram a DIA.

A análise da informação apresentada, relativamente ao cumprimento das disposições definidas na DIA, é efetuada nos pontos seguintes do presente Parecer.

2. Cumprimento dos aspetos e observações legais decorrentes dos pareceres emitidos pelas entidades externas.

Foram observadas os pareceres das entidades externas.

Deste modo, considera-se demonstrado o cumprimento desta disposição da DIA.

3. Demonstrar o efetivo cumprimento jurídico da Reserva Ecológica Nacional.

Segundo a informação apresentada no RECAPE:

"No Empreendimento Pinhal do Atlântico a área integrada na REN é a linha de água REN.

Prevê-se a construção dos órgãos de descarga das águas pluviais (Documento do Projeto de Execução 2014-193-PRE – Domínio Hídrico). De acordo com o Decreto-Lei n.º 239/2012, de 02 de Novembro, no ponto II, alínea r, do Anexo II a que se refere o artigo 20º esta ação é compatível com os objetivos de proteção da REN, não carecendo de comunicação prévia.

Serão realizadas as limpezas da linha de água de acordo com as diretrizes definidas pela APA, que é uma ação compatível com o regime da REN."

Considera-se que esta demonstração é insuficiente, considerando que na área em causa se desenvolvem três linhas de água integradas na REN (e não uma), e que, à data da apreciação do Estudo Prévio, se detetaram as seguintes interferências com as linhas de água integradas na REN:

- Via exterior periférica (EM561);
- Regularização da linha de água 2;
- Linhas de água 1 e 3 - limpeza do leito, remoção de infestantes e reforço da galeria ripícola com espécies autóctones (não consideradas ações interditas pelo regime jurídico da REN);
- Construção de uma passagem pedonal e de uma passagem destinada à circulação automóvel, ambas sobre a linha de água 2 (não consideradas ações interditas pelo regime jurídico da REN);
- Rede de drenagem de águas residuais.

A referência específica à "construção dos órgãos de descarga das águas pluviais" não está devidamente justificada e carece de fundamentação o enquadramento efetuado no Regime Jurídico da REN.

Face ao exposto, considera-se não estar demonstrado o cumprimento desta condicionante, pois a análise do RECAPE não permite defender que está assegurada a conformidade do respetivo projeto com as condições estabelecidas na DIA relativas à REN.

Para esse efeito, deverá ser efetuado um cuidadoso levantamento de todas as ações decorrentes do projeto que interfiram com os leitos das linhas de água integradas na REN (discriminar os casos em que se verifique o seu atravessamento, sem haver interferência efetiva nos leitos), efetuando a sua localização em elemento cartográfico à escala adequada e o seu enquadramento fundamentado no Regime Jurídico da REN.

4. De modo a assegurar a otimização das águas pluviais para rega e combate a incêndios, a dimensão dos depósitos de armazenamento deverá ser devidamente dimensionada em fase de projeto.

As águas provenientes de todo o espaço exterior impermeabilizado, assim como das coberturas dos diversos edifícios, serão recolhidas por um sistema de drenagem de águas residuais pluviais e encaminhadas para duas lagoas com funções de bacias de amortecimento e armazenamento, com um volume de cerca de 4 500 m³ e 3 400 m³

para reutilização da água no sistema de rega do empreendimento.

Relativamente ao combate a incêndios, o mesmo é garantido pela rede pública de acordo com indicação dos serviços técnicos da CM de Sesimbra.

Face ao exposto, considera-se estar demonstrado o cumprimento desta condicionante.

Elementos a entregar em fase de RECAPE

1. Projeto de Integração Paisagística (PIP) constituído pelos elementos constantes nas alíneas: a), b), c), d), f), l), j), l), m), p), q), s) e t) do artigo 161.º da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho e dando cumprimentos às medidas de minimização constantes da presente DIA.

No que se refere aos arranjos exteriores e integração paisagística na área do empreendimento, deverão ser utilizadas espécies autóctones da região, conforme recomendado nas medidas de minimização, não sendo permitida a introdução de espécies não indígenas de acordo com o Decreto-Lei n.º 565/99 de 21 de Dezembro, como exemplo *Cercis siliquastrum* L. (olaia) (Anexo I do referido diploma).

É apresentada no RECAPE o Projeto de Integração Paisagística exigido.

Verificando-se que o mesmo apresenta espécies de arbustos que são maioritariamente autóctones, com exceção de *Abélia X grandiflora* (abélia), que é uma espécie exótica mas sem características invasoras, pelo que não deverá ser utilizada.

As espécies propostas para sementeira constituem espécies autóctones, contudo considerando que a espécie *Digitalis thapsi* ocorre preferencialmente no NE de Portugal, frequente em áreas de granito, mas também em quartzitos e xistos, deverá ser equacionada se a sua utilização corresponde à melhor opção para sementeira, tendo presente as condições do solo no local.

2. Implementação de uma rede de abastecimento separativa: rede para abastecimento doméstico e rede para rega e combate a incêndios, que apenas excecionalmente deve recorrer a água da rede pública, e cuja origem principal será a água da chuva armazenada em reservatórios.

No RECAPE foi apresentada a implantação geral da rede de abastecimento doméstico de água e da rede de rega separativa, que fazem parte do projeto de execução.

Segundo o RECAPE, foi projetada uma rede de rega separativa, alimentada pelas lagoas de retenção de águas pluviais e não é utilizada água da rede pública.

Deste modo, considera-se ter sido dado cumprimento ao definido nesta disposição da DIA.

3. As intervenções nas linhas de água devem ser reduzidas ao mínimo, devendo ser apresentada uma memória descritiva das intervenções a realizar nas linhas de água, incluindo uma descrição das técnicas a utilizar:

- a) Linhas de água 1 e 3 - Percorrer toda a linha de água a pé e identificar os locais em que é necessário proceder a intervenções pontuais no leito e margens, dado que estas se apresentam genericamente estáveis, sem sinais de erosão, e revestidas com prado de gramíneas. A limpeza das linhas de água deve ser realizada de acordo com as orientações da ARH do Tejo, I.P. (<http://www.arhtejo.pt/web/quest/documentos1>). No que se refere à reconstituição da galeria ribeirinha deve ser apresentado de forma mais detalhada, as espécies a utilizar, tendo em conta

que deverão ser utilizadas espécies ribeirinhas endémicas características das linhas de água da região de dimensões semelhantes.

b) Linha de água 2 - Não proceder à correção do traçado e ao reperfilamento do leito tal como é proposto no EIA, devendo apenas realizar-se uma modelação suave do terreno. Deverá ainda proceder-se à:

- construção de uma PH com secção retangular com 1,5 m de comprimento e 0,50 m de altura;
- colocação de enrocamento a montante e a jusante da PH (D50=0,10m e 0,20m de espessura) que não deverá ultrapassar um comprimento linear de 2,0m a jusante e 1,0m a montante.

A área em estudo é atravessada por três linhas de água distintas, o rio da Prata que apresenta um escoamento de carácter temporário, com alinhamento sul –norte, e um talvegue de uma linha de água secundária, desaguardo este último no primeiro e o rio da Prata diretamente na linha costeira. A terceira linha de água (sem designação) tem a sua nascente no interior do terreno do empreendimento, desaguardo diretamente na linha costeira.

As linhas de água cruzam em quatro locais, a via exterior a Poente do empreendimento, onde serão posteriormente construídas as passagens hidráulicas.

A linha de água mais expressiva (rio da Prata) será atravessada, no interior do empreendimento, por duas estruturas: uma passagem hidráulica, permitindo a passagem de veículos de pequena dimensão, movidos a energia elétrica e veículos de emergência, e uma passagem pedonal. As infraestruturas da rede de abastecimento de água para consumo, da rede de rega e as infraestruturas de eletricidade e telecomunicações, efetuarão a passagem da zona norte para a zona sul através da zona de recobrimento da passagem hidráulica, com uma altura disponível de cerca 1,0 m.

O RECAPE refere que, perante a existência de uma linha de água serão necessárias medidas que atenuem o impacto da presença do empreendimento no ecossistema. Para tal, o empreendimento será provido de um sistema de drenagem de águas residuais do tipo separativo, drenando as águas residuais domésticas e pluviais através de redes independentes.

As águas pluviais provenientes da via de acesso principal, e das vias de serviço interno e externo, são recolhidas através de sumidouros e caleiras de recolha na via e encaminhadas para a rede de drenagem da E.M.561. As águas residuais pluviais provenientes das vias interiores e coberturas dos edifícios são conduzidas por coletores para duas lagoas (a Lagoa 1 na zona sul e a Lagoa 2 na zona norte), com o objetivo de amortecimento dos caudais de ponta e o reaproveitamento das águas pluviais para rega.

Para fazer face a eventuais caudais elevados de águas residuais domésticas, quer devido a possíveis intervenções pontuais na rede ou à falta de energia na estação elevatória, está previsto um mecanismo de descarga de emergência, direcionado para um reservatório pré-fabricado, do tipo cuba, adjacente à implantação da estação elevatória. Complementarmente, será instalado na área da estação elevatória um grupo electrogéneo de emergência, que colmatará a falta de energia em caso de falha de fornecimento da rede.

Segundo o RECAPE, em circunstância alguma, incluindo no período de execução da obra, devem ser utilizadas máquinas pesadas nos leitos das linhas de água, de modo a preservar as linhas de água.

No documento entregue é referido que as linhas de água devem ser alvo de intervenções para limpeza e desobstrução, realizadas em períodos distintos em cada margem, numa largura de 10 m de cada lado, antes da época das chuvas, com uma periodicidade entre 2 a 3 anos. Estas intervenções incluem:

- Corte e poda da vegetação, garantindo o ensombramento dos leitos das linhas de água;
- Limpeza, removendo árvores, arbustos e vegetação infestante das margens e taludes, de modo a minimizar o risco de erosão e obstruções das linhas de água;
- Limpeza do lixo, entulho e remanescentes vegetais das linhas de água, suas margens e taludes.

Em caso algum as intervenções de limpeza podem incluir a remoção e/ou destruição da vegetação ripícola característica das linhas de água.

As intervenções para limpeza e desobstrução das linhas de água serão realizadas, preferencialmente, de forma manual evitando o uso de meios mecânicos pesados, e serão efetuadas de jusante para montante.

As águas provenientes de todo o espaço exterior impermeabilizado, assim como das coberturas dos diversos edifícios, serão recolhidas por um sistema de drenagem de águas residuais pluviais e encaminhadas para duas lagoas com funções de bacias de amortecimento e armazenamento, com um volume de cerca de 4.492 m³ e 3.388 m³ para reutilização da água no sistema de rega do empreendimento.

Quando forem excedidas as capacidades das lagoas para rega, o volume de água excedente será amortecido na zona superior do plano de água e encaminhado para a linha de água mais próxima, o Rio da Prata e uma linha de água sem designação, preservando-se a sua capacidade de escoamento inicial. Ambas as linhas de água desaguam diretamente na linha de costa.

As galerias ribeirinhas serão reconstruídas, utilizando-se espécies ribeirinhas endémicas, com dimensões semelhantes às existentes.

As características das PH a implementar nestas condições de atravessamento da E.M. 561, respeitam as condições mínimas de construção de secções retangulares de 1,5x0,5 m².

Sendo esta obra faseada, durante a execução da 4ª fase no interior do empreendimento, será implementada igualmente uma passagem hidráulica que permitirá a interligação entre as duas margens da linha de água 2, permitindo o atravessamento de infra-estruturas e de uma via rodoviária.

Face ao apresentado, é referido que o escoamento adicional gerado pelo empreendimento e pelas infra-estruturas pluviais não será significativo para o condicionamento do normal funcionamento das linhas de água existentes.

Optou-se pela implementação de duas bacias de retenção de caudais pluviais, nas zonas norte e sul, por forma a restringir o caudal afluente às linhas de água, proveniente das áreas impermeabilizadas do empreendimento, não incrementando o previsto na situação de referência inicial.

A passagem hidráulica e a estrutura pedonal previstas no interior do empreendimento sobre a linha de água, denominado rio da Prata, foram dimensionadas para permitirem a passagem do caudal com período de retorno de 100 anos.

Face ao exposto, considera-se este ponto da DIA cumprido.

4. As bacias de amortecimento devem ser dimensionadas de modo a garantir que não há erosão do leito e margens das linhas de água a jusante dos locais de descarga.

É apresentado uma justificação devidamente documentada para os volumes dos reservatórios/ bacias de amortecimento.

5. Avaliar a necessidade de instalar bacias de decantação e, caso necessário, apresentar o projeto das mesmas.

De acordo com o RECAPE *“Não se verifica a necessidade de instalação de bacias de decantação, uma vez que as águas pluviais captadas são provenientes das coberturas e áreas pavimentadas, não apresentando carga sólida significativa. As lagoas de retenção possuem um septo que desempenhará a função.”*

6. Projeto de implantação e organização do estaleiro detalhado, incluindo os locais para o armazenamento de resíduos, constando do mesmo as medidas de minimização e os critérios que balizaram a sua localização.

Verifica-se que não serão ocupadas pelos estaleiros as áreas identificadas como *“Áreas de Intervenção Interdita”* e *“Áreas de Intervenção Condicionada”*.

Indicando-se no RECAPE que “O projeto de estaleiro será desenvolvido pelo empreiteiro antes do início da obra. A localização será restringida às áreas indicadas no Desenho PA-RB-05.. O projeto do estaleiro será desenvolvido de acordo com o estipulado no caderno de encargos, que compilará todas as medidas de minimização, indicações do Plano de Gestão de Resíduos e Plano de Gestão Ambiental.”

7. Projeto pormenorizado de melhoramento das intervenções na rede viária, especificando a calendarização para a sua realização, bem como as entidades responsáveis pela sua execução.

Sobre a medida relativa ao melhoramento das intervenções na rede viária refere-se no RECAPE que a entidade responsável pela sua execução será a CM de Sesimbra. Indica-se ainda não se dispor de informação relativa à respetiva calendarização.

As referidas obras, designadas “projeto associado”, consideram: uma rotunda, a EM 561 e a ciclovia, que se estende desde a rotunda até à entrada para o parque de campismo junto à Praia das Bicas.

O RECAPE refere no capítulo 3.9.2 que “A entidade responsável pela sua execução será a CM de Sesimbra. À data não se dispõe de informação relativa à sua calendarização.”

Não obstante, e considerando o determinado pela DIA, assim como levando em conta que os melhoramentos da rede viária adjacente integram as condições de prossecução do projeto, conclui-se no sentido dos elementos apresentados não darem devido cumprimento às determinantes essenciais da DIA para esta fase.

8. Projeto pormenorizado relativo às linhas elétricas de média e baixa tensão a instalar, o qual deve incluir as medidas de minimização do impacto das linhas de distribuição de energia de média tensão sobre a avifauna.

As linhas de baixa e média tensão serão enterradas não se prevendo a afetação da avifauna, eo respetivo traçado não a “área de intervenção Interdita” e a “Área de Intervenção Condicionada”.

9. Apresentar de forma detalhada o projeto para instalação das bacias de dissipação, demonstrando que não é sobreposta à “Área de intervenção condicionada”.

No RECAPE é afirmado que *“As bacias de retenção das águas pluviais promovem a regularização do caudal de descarga, pelo que não é necessária a existência de bacias de dissipação para prevenção da erosão.”*

10. Plano de Monitorização e Gestão Ambiental, esclarecedor relativamente à globalidade das medidas a implementar tendo em conta o proposto no Plano de Gestão Ambiental, Plano de Erradicação de Chorão e Plano de Monitorização da componente ecológica.

É apresentado o Plano de Monitorização e Gestão Ambiental, devendo no entanto, o mesmo ter em consideração o exposto no presente Parecer relativo aos Planos de Monitorização.

11. Plano de Gestão de Resíduos para a fase de construção, de modo a que garanta o cumprimento dos requisitos do Regime Geral de Gestão de Resíduos estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, na sua redação atual assim como da legislação específica relativa a cada tipo de resíduo.

Foi apresentado em RECAPE o Plano de Gestão de Resíduos, pelo que considera-se ter sido dado cumprimento ao definido nesta disposição da DIA.

12. Caderno de Encargos contemplando todas as medidas de minimização, planos de monitorização e planos de gestão ambiental.

No volume IV do RECAPE é apresentado o Caderno de Encargos.

Medidas de Minimização

Relativamente às medidas de minimização para a fase de construção, exploração e desativação, e face à informação apresentada no RECAPE verifica-se que as mesmas estão integradas no PGA e no Caderno de Encargos, considera-se que está assegurado o cumprimento da DIA.

Planos de Monitorização

Ruído

O Plano de monitorização do Ruído deverá ser revisto, pois apresenta incorreções técnicas e metodológicas.

O plano deverá ser claro relativamente a questões específicas da amostragem da influência do projeto no ambiente sonoro, para o que deverá seguir a estrutura da DIA relativamente a: objetivos, critérios de análise, pontos de monitorização, parâmetros e indicadores, frequência e periodicidade.

Os procedimentos de medição, o tipo de equipamento a utilizar e o método de tratamento de resultados (fórmulas) não deverão integrar o plano de monitorização mas apenas o relatório de ensaio, uma vez os ensaios devem ser realizados por empresas acreditadas e estar de acordo com a legislação e a normalização aplicáveis.

Relativamente aos locais de amostragem, verifica-se que o RECAPE apresenta discrepâncias com a DIA, não apresentando fundamentação para este facto. Considera-se que a ausência de referência a locais de monitorização (PM04 do EIA) ou a alteração da sua localização (PM02 e PM03 do EIA) constituem incumprimentos da DIA e podem inviabilizar o objetivo de “Verificação dos resultados obtidos no exercício de previsão dos níveis sonoros”. Também não está fundamentada a necessidade de introdução de outros locais de monitorização, não considerados no EIA, como o PM05 e o PM03, constantes do RECAPE.

Relativamente aos documentos de referência, alerta-se para que a Circular Clientes nº 12/2011 foi substituída pelo

documento com a referência OEC013, ambos do IPAC, pelo que esta referência deverá ser alterada.

A referência ao nível sonoro contínuo equivalente deverá ser alterada de forma a contemplar a malha A: L_{Aeq}.

Ecologia

Considera-se que o plano de monitorização apresentado no RECAPE bastante completo na identificação dos habitats, flora e grupos faunísticos. Também os métodos e técnicas de amostragem estão ajustados aos habitats e espécies designadas, assim como o tratamento de dados.

No entanto, considera-se que deverá ser introduzida uma época de amostragem às espécies florísticas no período de inverno (fevereiro/ março), uma vez que importa salvaguardar a potencial ocorrência de *Ionopsidium acaule* que floresce nesta época e escapa às prospeções florísticas primaveris, atendendo que é uma espécie prioritária e descrita como existente no SIC. Neste período também é possível despistar a presença de outras espécies florísticas de narcisos cuja floração ocorre também mais cedo.

Pareceres Técnicos das Entidades Externas (ANEXO I)

No âmbito dos pareceres externos foi rececionado o contributo do Turismo de Portugal, IP que, após análise dos documentos disponibilizados, considera que as propostas formuladas e os elementos técnicos constantes no RECAPE são os adequados para as ações e tipo de projeto, emitindo parecer favorável ao RECAPE.

Consulta Pública

Em cumprimento do preceituado no nº 5 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, procedeu-se à publicitação da fase de pós-avaliação do projeto "Empreendimento Turístico do Pinhal do Atlântico".

O período da divulgação dos documentos decorreu durante 15 dias úteis, tendo o seu início no dia 14 de junho e o seu termo no dia 4 de julho de 2016.

No âmbito da Consulta Pública não foram rececionados pareceres.

Conclusões

Da análise dos elementos entregues pelo proponente, verifica-se que na globalidade, o projeto de execução está em conformidade com a DIA, pelo que se emite parecer favorável condicionado à entrega de elementos, previamente ao licenciamento, nomeadamente:

- Demonstrar o cumprimento da condicionante 3 da DIA relativamente ao regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional, de acordo com a apreciação efetuada no Parecer Técnico Final sobre a conformidade ambiental do projeto de execução.
- Demonstração da articulação entre a obra do empreendimento e o designado "projeto associado" relativo às intervenções na rede viária cuja responsabilidade é atribuída à CM de Sesimbra.
- Apresentação da calendarização prevista relativamente ao melhoramento das intervenções na rede viária.

- O Projeto de Integração Paisagística (PIP) deverá ser alterado de modo a não incluir a espécie *Abélia X grandiflora* (abélia).
- O Caderno de Encargos da Obra deverá ser atualizado e integrar todas as medidas referentes ao Património Cultural, bem como a Carta de Condicionantes com a implantação de todas as ocorrências patrimoniais que forem detetadas durante a fase de prospeção arqueológica sistemática.
- Apresentação do Plano de Monitorização do Ruído revisto, de acordo com a apreciação efetuada no Parecer Técnico Final sobre a conformidade ambiental do projeto de execução.

Relativamente ao aspetos específicos que se relacionam com a componente Património, tecem-se as seguintes considerações.

Os trabalhos arqueológicos efetuados para elaboração do fator Descritor Património no âmbito do EIA, realizados entre fevereiro e março de 2011, consistiram na pesquisa documental de toda a informação disponível e, numa segunda fase, na prospeção arqueológica sistemática dos terrenos de toda a área de projeto.

Do trabalho de levantamento documental resultou a identificação, na zona costeira, de vários vestígios arqueológicos enquadráveis na pré-história, destacando-se a ocorrência *Fonte da PIPA* (CNS 363), de cronologia mesolítica. Face aos resultados da pesquisa documental, concluiu-se que se trata de uma área com potencial arqueológico no que respeita à presença de contextos costeiros enquadráveis na pré-história.

No decurso da prospeção sistemática não foram identificadas ocorrências patrimoniais de caráter arqueológico, facto que poderá explicar-se pelas condições insuficientes observadas com visibilidade do solo maioritariamente parcial, não permitindo uma eficaz observação da superfície do solo e, conseqüentemente uma eficaz caracterização em termos arqueológicos.

Não obstante a não identificação de vestígios arqueológicos à superfície do solo na área de incidência do projeto, importa ter presente que se trata de uma área bastante sensível do ponto de vista da ocupação antrópica arcaica, atestada pela presença de vários sítios na envolvente, de que se destaca a ocorrência patrimonial *Fonte da PIPA*, de cronologia mesolítica, localizada a menos de 1 km para poente, pelo que será de prevenir o aparecimento de vestígios durante a fase de construção.

No que conceme ao RECAPE importa ainda salientar que a realização dos trabalhos de prospeção arqueológica ocorreu em 2011, em condições de visibilidade parcial, não permitindo uma eficaz caracterização em termos arqueológicos.

Assim, face ao tempo decorrido desde o relatório do fator Património, elaborado no âmbito do EIA, considera-se necessário que seja feita a atualização da situação de referência que inclua novos trabalhos de prospeção arqueológica sistemática, em fase prévia ao início da obra, a realizar por arqueólogo especialista em pré-história, cujos resultados permitirão avaliar os impactes e as medidas de minimização a adotar, devendo-se nomeadamente prospear todas as áreas que anteriormente tivessem apresentado visibilidade parcial, bem como caminhos de acesso, áreas de estaleiro, áreas de depósitos temporários e eventuais áreas de empréstimos de inertes.

Importa ainda referir que quanto maior for o nível de previsão, a montante, dos impactes sobre o Património, menor será a necessidade de se recorrer a ações intrusivas, demoradas, dispendiosas e que quantas vezes têm que ser complementadas com medidas compensatórias.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Face ao exposto deverá ser apresentado, previamente ao início das obras, à Autoridade de AIA, para análise e aprovação, os seguintes elementos:

1. Resultados da prospeção arqueológica sistemática de todas as áreas a afetar, nomeadamente caminhos de acesso, áreas de estaleiro, depósitos temporários e empréstimos de inertes, ou outras componentes de projeto, caso estes locais se situem fora das áreas já prospetadas, bem como em zonas que tivessem apresentado visibilidade reduzida que, de acordo com os resultados obtidos, poderão vir ainda a ser condicionada. A equipa no terreno deverá contar com a participação de um especialista em pré-história.
2. Os resultados obtidos no decurso da prospeção arqueológica deverão ser avaliados e poderão determinar a adoção de medidas de minimização complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras). Os valores culturais identificados devem ser representados em forma de polígono devidamente georreferenciados (em polígono – área de dispersão/concentração dos vestígios) e indicar eventuais propostas complementares necessárias à salvaguarda e valorização dos bens patrimoniais (arqueológicos, arquitetónicos e etnográficos) face aos resultados obtidos. Deverá compatibilizar-se a localização dos elementos do projeto com os vestígios patrimoniais que possam ser detetados, de modo a garantir a sua preservação.
3. Apresentação de Carta de Condicionantes atualizada, à escala de projeto, que inclua todos os elementos patrimoniais que forem detetados durante a fase de prospeção sistemática. Estes elementos devem estar individualmente identificados e georreferenciados. A cartografia deve incluir a implantação das áreas estaleiro, de depósitos temporários e empréstimos de inertes. Estas áreas ficam interditas em todos os locais onde forem detetadas ocorrências patrimoniais e deverão garantir um afastamento no mínimo de cerca de 50 metros do limite exterior de todas as ocorrências patrimoniais. A Carta de Condicionantes a integrar no Caderno de Encargos deverá ser distribuída a todos os empreiteiros e subempreiteiros.

Assinatura:

O Técnico,



João Gramacho

Anexo I
Pareceres Externos



Exm^a. Senhora
Dr^a. Isabel Marques
Diretora de Serviços
CCDR-Lisboa e Vale do Tejo
Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 LISBOA

V/ Ref^a.

N/ Ref^a SAI/2016/8825/DVO/DEOT/FV

Proc^o. 14.01.13/14

08 JUL. 2016

ASSUNTO: Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do "Empreendimento do Pinhal do Atlântico", concelho de Sesimbra
Promotor: Turimeco - Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº INT/2016/6066[DVO/DEOT/ACB], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos

Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico

Fernanda Praça

Em anexo: O mencionado



Portal do Conselho Diretivo

Propostas: ENT-2016-13210

Nome	ENT/2016/13210
Nº de Processo	ENT/2016/13210
Link para o Processo	→ Link para processo
Link para o Impacto Financeiro	→ Link para impacto financeiro
Assunto	CCDRLVT - Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE nº 1201/2016 do Pinhal do Atlântico (Ofício S06063)14.01.13/14(DEOT)
Tema	Desenvolvimento e Valorização da Oferta
Reunião	
Despachos	<p>→ 1 Despacho</p> <p>Despacho:</p> <p>Concordo. Em conformidade com o proposto no despacho da Sr.ª Diretora Coordenadora, transmite-se a informação em anexo à CCDR Lisboa e Vale do Tejo.</p> <p>Assinado por: CN=MARIA TERESA RODRIGUES MONTEIRO [00F6E72EBAD66FEDF00C5979318649C142CA03C2]</p> <p>em: 06-07-2016 17:39:58</p> <p>Certificado Emitido por: CN=EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0006, OU=subEEstado, O=Cartão de Cidadão, C=PT</p>
Anexos	0 Anexos
Unidade Organizacional	Desenvolvimento e Valorização da Oferta
Proposta de Deliberação	
Valor da Proposta	
Resumo	
Despacho do Director	Trata-se de apreciação do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução do "Empreendimento do Pinhal do Atlântico", concelho de Sesimbra, relativamente ao cumprimento dos condicionamentos do parecer emitido por este Instituto, tal como decore das condicionantes colocadas na DIA (Declaração de Impacte Ambiental) do empreendimento. Atento o teor do despacho da Sr.ª Diretora de Departamento, com o qual concordo, proponho que se transmita a presente informação à CCDR Lisboa e Vale do Tejo, reiterando o teor do referido despacho. À consideração superior, Maria Fernanda Vara Diretora Coordenadora
Tipo de Conteúdo: Proposta	
Versão: 1.0	
Criado em 01-07-2016 19:30:29 por Conta do Sistema	
Última modificação em 01-07-2016 19:30:29 por Conta do Sistema	

Informação de Serviço n.º INT/2016/6066/DVO/DEOT

Assunto: Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do "Empreendimento do Pinhal do Atlântico", concelho de Sesimbra

Processo n.º 14.01.13/14

Promotor: Turimeco – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.

Trata-se de apreciação do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução do "Empreendimento do Pinhal do Atlântico", concelho de Sesimbra, relativamente ao cumprimento dos condicionamentos do parecer emitido por este Instituto, tal como decore das condicionantes colocadas na DIA (Declaração de Impacte Ambiental) do empreendimento.

Atento o teor do despacho da Sr.ª Diretora de Departamento, com o qual concordo, proponho que se transmita a presente informação à CCDR Lisboa e Vale do Tejo, reiterando o teor do referido despacho.

À consideração superior,



Maria Fernanda Vara
Diretora Coordenadora

Lisboa, 1 de julho de 2016

Informação de Serviço n.º INT/2016/6066/DVO/DEOT (Proc.º 14.01.13/14)
ASSUNTO: Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE)
do "Empreendimento do Pinhal do Atlântico", concelho de Sesimbra
Promotor: Turimeco – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.


Visto. Concordo.

Considerando que uma das condicionantes do DIA do "Empreendimento do Pinhal do Atlântico" é o cumprimento dos pareceres emitidos pelas entidades externas sobre o EIA, o parecer que antecede analisa o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução quanto ao cumprimento dos condicionamentos do parecer emitido por este Instituto.

Assim, e considerando o exposto na Informação de serviço, proponho comunicação da presente Informação à CCDR de Lisboa e Vale do Tejo, sublinhando os aspetos identificados nos pontos 3.2 e 3.3 da Informação de serviço, no sentido de ser retificada a capacidade de alojamento do empreendimento, bem como identificada devidamente a respetiva tipologia.

À consideração superior, com proposta de comunicação à CCDR Lisboa e Vale do Tejo.

A Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico



Fernanda Praça
(30.06.2016)

**DIREÇÃO DE VALORIZAÇÃO DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO**



Informação de Serviço n.º INT/2016/ 6066 [DVO/DEOT/ACB]
24/06/2016

Assunto: Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do "Empreendimento do Pinhal do Atlântico" (Proc. n.º 14.01.13/14)

Promotor: Turimeco - Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.

1. ENQUADRAMENTO E ANTECEDENTES

A CCDR de Lisboa e Vale do Tejo vem comunicar ao Turismo de Portugal, I.P., através do ofício n.º S06063-201606-VP-S, de 07/06/2016, com o n.º de entrada neste Instituto 2016-E-13210, de 15/06/2016, que se encontra a decorrer o procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução (RECAPE), subsequente à DIA emitida em 23/05/2012, ao projeto do Empreendimento Pinhal do Atlântico, solicitando a este Instituto parecer externo sobre o procedimento em causa até ao dia 11/07/2016.

O presente parecer analisa, assim, o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) o qual visa avaliar se o projeto de execução dá cumprimento aos condicionamentos fixados nas Declarações de Impacte Ambiental (DIA) do projeto, emitida a 23/05/2012.

De acordo com a informação constante do processo, o EIA desenvolvido sobre o estudo prévio do Empreendimento Pinhal do Atlântico, foi submetido a um procedimento de AIA que teve início a 27/07/2011, a declaração de conformidade foi emitida a 15/11/2011, culminado com a emissão de uma DIA a 23/05/2012, favorável condicionada, nos seguintes termos: "As condicionantes da DIA a serem observadas na fase de RECAPE são as seguintes: "cumprimento das medidas de minimização e programa de monitorização que integram a DIA"; "cumprimento dos aspetos e observações legais decorrentes dos pareceres emitidos pelas entidades externas"; "demonstrar o efetivo cumprimento jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN)" e "de modo a assegurar a otimização das águas pluviais para rega e combate a incêndios, a dimensão dos depósitos de armazenamento deverá ser devidamente dimensionada em fase de projeto".

O Turismo de Portugal, I.P. foi chamado a pronunciar-se, sobre o referido EIA, quando este foi submetido ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), tendo emitido um parecer favorável, através da Inf. n.º DQO/DOT/2012.I.282, de 16/01/2012, alertando para os aspetos identificados nos pontos 6.1 a 6.3 da informação, sublinhando-se em particular a necessidade de adequada integração arquitetónica e paisagística do empreendimento, bem como os desfasamentos detetados na caracterização do projeto entre o PIP analisado nestes serviços e os elementos constantes do EIA no que tange à capacidade, bem como à categoria e equipamentos que se encontravam omissos no estudo.

Posteriormente, em 20/04/2012, através da Inf. n.º DQO/DOT/2012.I.3534, foram apreciados os esclarecimentos adicionais, apresentados pelo promotor, elaborados no âmbito da audiência prévia com vista à emissão da DIA do empreendimento supra mencionado por parte do Sr. SEAOT, que responderam, na generalidade, às questões suscitadas no parecer do Turismo de Portugal, atrás citado, sobre o EIA. Contudo, ficaram ainda por retificar os seguintes aspetos: a capacidade do empreendimento é de 1150 camas e não de 1168 camas, o quadro da pg. 1 do documento deverá ser retificado conforme exposto no ponto 2- a) da informação e no texto a menção à distância do aldeamento turístico de 4ª na envolvente, é de 750 m. e não de 1,1 km. No que se refere ao descritor paisagem, considerou-se ser de aceitar que na fase de licenciamento do projeto e em sede de RECAPE fosse analisado o Projeto de Arranjos Exteriores e de Integração Paisagística do empreendimento, solução já abordada no parecer deste Instituto, atrás citado.

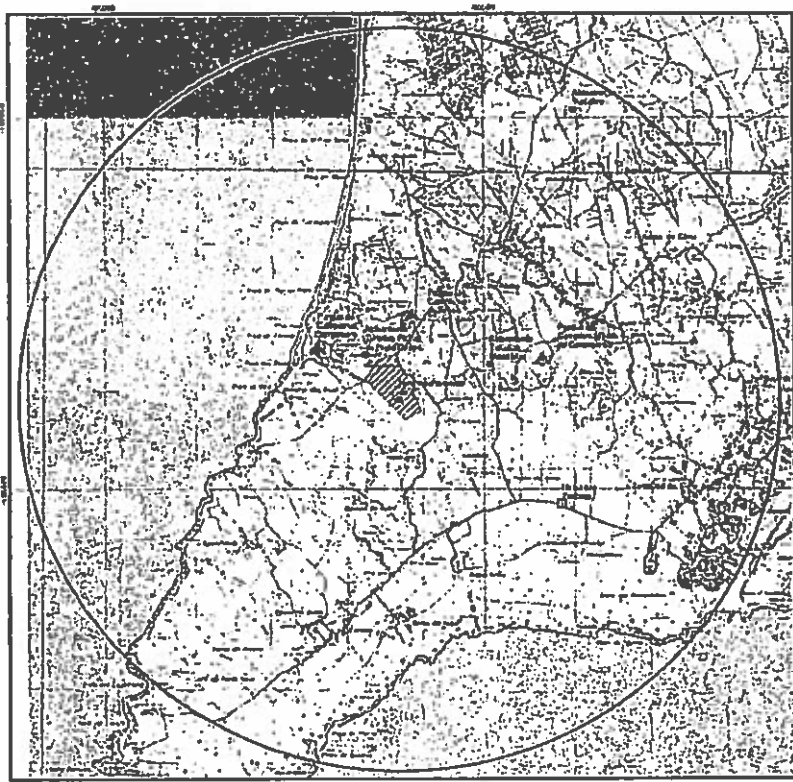

24/06/2016

Pág. 1

**DIREÇÃO DE VALORIZAÇÃO DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO**



Na área envolvente ao projeto, num raio de 5 km, tendo em conta a base de dados georreferenciada deste Instituto¹, existem os seguintes empreendimentos turísticos classificados: a cerca de 400 m. o Parque de Campismo de Fetais; a cerca de 450 m. o Parque de Campismo Campimeco; a cerca de 1 km e 600 m. o Parque de Campismo Rural de Coopmarsol e a cerca de 2 km e 100 m. o Hotel dos Zimbros e os seguintes empreendimentos previstos (com parecer favorável do T.P.) na envolvente: a cerca de 100 m. um aldeamento turístico "Pinhal da Prata Resort" de 4* com parecer favorável deste Instituto para uma capacidade de 360 camas; a cerca de 750 m. um aldeamento turístico "Meco Mar" de 4* com parecer favorável deste Instituto para uma capacidade de 92 camas e a cerca de 4 km um aldeamento turístico de 4* com parecer favorável deste Instituto para uma capacidade de 442 camas.



Empreendimentos Turísticos Classificados

- Hotel
- ▲ Parque de Campismo

Empreendimentos Turísticos em Projeto

- Aldeamento Turístico
- Apartamentos Turísticos
- Motel
- Hotel Equivalente

▨ EIA de Empreendimento Turístico Pinhal de Atlântico

□ Área de Influência 5 Km

Base cartográfica
Cartas MILITARES Escala 1:25.000

1:37.480

EIA de Empreendimento Turístico Pinhal de Atlântico
Área de Influência 5 Km
Sociedade

Junho 2015
DINCOGEST

TURISMO DE PORTUGAL

¹ Relativamente aos empreendimentos turísticos cuja competência de classificação não é do Turismo de Portugal (TER nas modalidades de Casa de Campo e Agroturismo; Empreendimentos de Turismo de Habitação; Parques de Campismo e Caravanismo – PCC) a fonte foi o Registo Nacional dos Empreendimentos Turísticos (RNET).

[Handwritten signature]
24/6/2016
Pág. 2

**DIREÇÃO DE VALORIZAÇÃO DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO**



2. DESCRIÇÃO

O projeto do empreendimento turístico do Pinhal do Atlântico, em Sesimbra, abrange uma área de cerca de 32 ha, para onde se prevê, de acordo com as peças escritas do RECAPE, a instalação de "diversos edifícios com apartamentos turísticos", "edifícios de unidades de alojamento", "aldeamento será constituído por diversos edifícios com apartamentos turísticos", "todas as unidades de alojamento são do tipo apartamento e serão distribuídas por 23 edifícios de 3 pisos" com 411 unidades de unidades de alojamento, distribuídas por apartamentos: 256 T1+1, 137 T2 e 18 T3, perfazendo uma capacidade de 1168 camas; prevendo-se uma ocupação de 1,4 ha, com uma área bruta de construção de 42.432 m2. Prevê-se ainda um edifício de receção com SPA e Fitness, restaurantes, salas de reuniões, área de eventos, um conjunto de piscinas para adultos e para crianças e bares de apoio a estas.

3. APRECIÇÃO

Analisado o RECAPE, do ponto de vista do turismo, informa-se o seguinte:

- 3.1** O presente estudo pretende verificar o cumprimento das condicionantes impostas pela DIA no projeto de execução e desenvolvimento dos estudos complementares por forma a verificar as medidas de minimização indicadas na DIA. No caso do projeto em causa e, em especial, sobre as condicionantes que importam ao setor do turismo, sublinha-se em particular as condicionantes relativas à qualidade da paisagem. A introdução de novos elementos na paisagem causará impactes visuais negativos, mas o projeto de arranjos exteriores e de integração paisagística do empreendimento permite uma maior integração do empreendimento turístico no território e consequentemente minimizar os impactes na paisagem. Este enquadramento paisagístico decorre de quatro objetivos: integração dos edifícios com as novas áreas verdes e os espaços naturais existentes; respeito pela paisagem natural e espécies locais; minimização do consumo da água de rega e baixa manutenção. Dada a localização do projeto o principal objetivo foi o de integrar todos os espaços naturalizados existentes na propriedade em toda a conceção do projeto, nomeadamente que a volumetria do edificado fosse absorvida pela floresta existente através do número máximo de pisos previsto - 3 e da cêrcea prevista - 9/10m e definir que todas as espécies arbóreas e arbustivas a utilizar neste projeto sejam autóctones, de modo a obter um resultado onde os espaços naturais existentes tenham uma continuidade de volume, cor e textura com as áreas verdes das zonas novas. A adoção das medidas do Projeto de Integração Paisagística (PIP) que integra o projeto de execução do empreendimento turístico do Pinhal do Atlântico, permitem minimizar os impactes na fase de construção e posteriormente na fase de exploração, assegurando que durante a construção se evitem degradações da paisagem.
- 3.2** No que respeita à capacidade do empreendimento turístico do Pinhal do Atlântico é de 1150 camas, e não 1168, reiterando-se o teor dos pareceres do Turismo de Portugal nesta matéria e anteriormente mencionados no ponto 1.
- 3.3** Acrescenta-se que o RECAPE apresenta menos informação que os anteriormente estudos de DIA no que se refere a que tipologia de empreendimento turístico se pretende e que categoria se ambiciona, existem menções a "apartamentos turísticos", "aldeamentos" e a "unidades de alojamento", nunca se aludindo ao tipo de empreendimento turístico, que foi

**DIREÇÃO DE VALORIZAÇÃO DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO**



objeto de um procedimento de AIA - um Hotel Apartamento de 4*, pelo que tal situação deverá ser devidamente acautelada.

3.4 Refere-se a importância da implementação das medidas mitigadoras e planos de monitorização assinalados na DIA, tanto na fase de construção como na fase de exploração e desativação. Realça-se, mais uma vez, a implementação do projeto de Integração Paisagística, que define as medidas que assegurarão a integração do empreendimento na paisagem atravessada.

4. CONCLUSÃO

Face ao exposto, e do ponto de vista do turismo, propõe-se a comunicação da presente informação de serviço à CCCDR de Lisboa e Vale do Tejo, alertando-se para os comentários efetuados no ponto 3, alíneas 3.2 a 3.4.

À consideração superior,

O Arquiteto


(António Barahona)

Em anexo: Listagem dos empreendimentos turísticos classificados e dos processos com parecer favorável sobre o projeto de arquitetura no concelho de Sesimbra e imagem com a identificação dos empreendimentos turísticos existentes na envolvente ao projeto.

Pág. 4

Empreendimentos Turísticos Classificados

Processo	Tipo de Empreendimento Turístico	Designação do Empreendimento	N.º de camas	N.º de Unidades de Alojamento	Categoria Prevista	Freguesia	Concelho
HT-HA-5429	HOTEL-APARTAMENTO	Hotel Apartamento Vilas de Sesimbra	657	207	4 Estrelas	SANTIAGO	SESIMBRA
HT-HO-4927	HOTEL	Hotel dos Zimbros	72	38	4 Estrelas	CASTELO	SESIMBRA
HT-HO-88	HOTEL	Hotel do Mar	336	168	4 Estrelas	SANTIAGO	SESIMBRA
HT-HO-91	HOTEL	Sana Sesimbra Excellence Concept Hotel	200	100	4 Estrelas	SANTIAGO	SESIMBRA
HT-HO-9986	HOTEL	Sesimbra Hotel & SPA	184	92	4 Estrelas	SANTIAGO	SESIMBRA
IMCAT-AT-5161	Apartamentos Turísticos	Apartamentos Turísticos Varandas da Falésia	76	17	3 estrelas	SANTIAGO	SESIMBRA
TER-CC-8661	CASA DE CAMPO (*)	n.d	n.d	n.d		CASTELO	SESIMBRA
PC-106	Parque de Campismo Público (*)	Parque de Campismo Municipal Forte do Cavalo	1000		2 Estrelas	SANTIAGO	SESIMBRA
PC-199	Parque de Campismo Privativo (*)	Parque de Campismo Lagoa	420		2 Estrelas	CASTELO	SESIMBRA
PC-318	Parque de Campismo Público (*)	Parque de Campismo Campimeco	2400		3 Estrelas	CASTELO	SESIMBRA
PC-337	Parque de Campismo Público (*)	Parque de Campismo de Fetais	400		3 Estrelas	CASTELO	SESIMBRA
PC-362	Parque de Campismo Público (*)	Parque de Campismo Valbom	580		3 Estrelas	CASTELO	SESIMBRA
PC-510	Parque de Campismo Privativo (*)	Parque de Campismo das Hortênsias	75		1 Estrela	CASTELO	SESIMBRA

(*) informação retirada do cadastro do TP, Geosit uma vez que no RNET não consta esta informação

Empreendimentos Turísticos com parecer favorável do T.P.

Processo	Tipo de Empreendimento Turístico	Designação do Empreendimento	N.º de camas	N.º de Unidades de Alojamento	Categoria Prevista	Tipo de projecto (alterações de empreendimento classificado, projecto novo ou PIP)	Data do parecer favorável	Localidade	Concelho
CT-AL-10545	Aldeamento Turístico	Herdade do Vale da Fonte	1276	341	5*	PIP	2011-06-08	Herdade do Vale da Fonte	Sesimbra
CT-HO-10545	Hotel	Herdade do Vale da Fonte	160	80	5*	PIP	2011-06-08	Herdade do Vale da Fonte	Sesimbra
MCAT-AL-13489	Aldeamento Turístico	Aldeamento Turístico Meco Mar	92	36	3*	PIP	2012-10-18	Aldela do Meco	Sesimbra
HT-HO-13206	Hotel	n.d	79	41	2*	PIP	2007-08-06	Sesimbra	Sesimbra
HT-HA-12133	Hotel-apartamento	Hote-apartamento de 4*	1150	411	4*	PIP	2011-08-01	Aguncheira	Sesimbra
MCAT-AL-14355	Aldeamento Turístico	Aldeamento Turístico	442	104	4*	projeto novo	2015-02-12	Aiana de Baixo	Sesimbra
MCAT-AT-13646	Apartamentos Turísticos	Sesimbra Bay Apartamentos Turísticos III	190	190	3*	projeto novo	2009-06-15	Sesimbra	Sesimbra
MCAT-AT-13645	Apartamentos Turísticos	Sesimbra Bay Apartamentos Turísticos	142	55	3*	projeto novo	2009-04-30	Sesimbra	Sesimbra
MCAT-AT-13644	Apartamentos Turísticos	Sesimbra Bay Apartamentos Turísticos I	234	79	3*	projeto novo	2009-06-15	Sesimbra	Sesimbra
HT-HO-13278	Hotel	n.d	95	49	1*	projeto novo	2011-11-08	Sampaio	Sesimbra
MCAT-AT-13302	Apartamentos Turísticos	Apartamentos Turísticos Sesimbra Shell	84	38	5*	projeto novo	2009-12-23	Sesimbra	Sesimbra
MCAT-AT-13457	Apartamentos Turísticos	Apartamentos Turísticos Azur Residences	194	64	4*	projeto novo	2008-07-17	Sesimbra	Sesimbra
MCAT-AL-14189	Aldeamento Turístico	Aldeamento Turístico Pinhal de Prata Resort	360	95	4*	projeto novo	2013-03-13	Aguncheira	Sesimbra
MCAT-AT-5161	Apartamentos Turísticos	Apartamentos Turísticos Varandas da Falesia	128	47	4*	projeto novo	2010-04-20	Sesimbra	Sesimbra
MCAT-AT-13475	Apartamentos Turísticos	Apartamentos Turísticos Águas de Sesimbra	56	28	4*	projeto novo	2008-07-22	Santana	Sesimbra

